PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 877-1011

E-mail - pman@netartur.com.br

LEI N.º 2 551

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PROGRAMA PERMANENTE DE PREVENÇÃO DA "AIDS" NO MUNICÍPIO DE ARTUR NOGUEIRA"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA APROVA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar e desenvolver um "PROGRAMA PERMANENTE DE PREVENÇÃO DA AIDS" no Município de Artur Nogueira.

Artigo 2º - Deverá a municipalidade no desenvolvimento do referido Programa, promover as seguintes ações:

I - criar uma comissão multidisciplinar especializada (médicos, psicólogos, enfermeiros, assistentes sociais, educadores e outros), dentro do Departamento de Saúde para coordenar, acompanhar e fomentar atividades de caráter preventivo a respeito da AIDS, de forma articulada com outros Departamentos afins da municipalidade;

II - elaborar e divulgar materiais de esclarecimento a respeito da doença para todos os segmentos da população, de forma sistemática e permanente, em locais favoráveis a tais atividades;

III - criar um núcleo de referência do Programa de Prevenção à AIDS, dentro do Departamento de Saúde, com pessoal treinado e preparado para a realização de palestras junto à comunidade;

IV - articular o Programa de Prevenção da AIDS com todos os outros Programas já em desenvolvimento no Departamento de Saúde.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento.

Artigo 4º - O Poder Executivo deverá editar decreto regulamentando a presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 20 de agosto de 1999.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei n.º23/99: Vereador Reinaldo Amélio Tagliari (Melinho).

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria